



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 - Edição nº 760

SUMÁRIO

- DECRETOS DE CRÉDITO ADICIONAL NUMERADOS - Nº 381 - Nº 382 - Nº 383 E Nº 386 - Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.
- DECRETOS DE ALTERAÇÃO DE QDD NUMERADOS - Nº 380 - Nº 384 - Nº 385 E Nº 387 - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- DECRETO Nº 521/2024 - Exonerações faz.
- EXTRATOS DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATOS NUMERADOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 8935769535-AC0D99F317-7FFE86FF08-95C2F3FD93 | Edição: 760

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 380

Dezembro / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:


Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.500,00	0,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	3.500,00
Total da Modalidade:	3.500,00	3.500,00
Total da Ação:	3.500,00	3.500,00
Total da Unidade:	3.500,00	3.500,00
Total Geral:	3.500,00	3.500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 2 de Dezembro de 2024


JORNANDO VILAS BOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 381 [NC: 12020002]

Dezembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 680.000,00 //SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
8889 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680.000,00
Soma da Unidade:	680.000,00
Total:	680.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680.000,00
Soma da Unidade:	680.000,00
Total:	680.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 2 de Dezembro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 382 [NC: 12020003]

Dezembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 120.000,00 ///CENTO E VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
8890 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
319011 - 1540.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
Soma da Unidade:	<u>120.000,00</u>
Total:	<u>120.000,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
Soma da Unidade:	<u>120.000,00</u>
Total:	<u>120.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 2 de Dezembro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 383 [NC: 12020004]

Dezembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200,000.00 //DUZENTOS MIL REAIS//
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
8890 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
339039 - 1540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Soma da Unidade:	<u>200.000,00</u>
Total:	<u>200.000,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Soma da Unidade:	<u>200.000,00</u>
Total:	<u>200.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 2 de Dezembro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 384

Dezembro / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:


Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS		
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00
339036-1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	0,00
Total da Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total da Ação:	2.000,00	2.000,00
Total da Unidade:	2.000,00	2.000,00
Total Geral:	2.000,00	2.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 2 de Dezembro de 2024


JORNANDO VILAS BOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 385

Dezembro / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

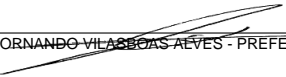
Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS		
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.500,00
339035-1500.1001 SERVICOS DE CONSULTORIA	3.500,00	0,00
Total da Modalidade:	3.500,00	3.500,00
Total da Ação:	3.500,00	3.500,00
Total da Unidade:	3.500,00	3.500,00
Total Geral:	3.500,00	3.500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 2 de Dezembro de 2024


JORNANDO VILAS BOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 386 [NC: 12020007]

Dezembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 ///CENTO E CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
8890 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Soma da Unidade:	<u>150.000,00</u>
Total:	<u>150.000,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Soma da Unidade:	<u>150.000,00</u>
Total:	<u>150.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 2 de Dezembro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 387

Dezembro / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

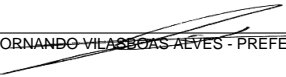
Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.000,00
Total da Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total da Ação:	5.000,00	5.000,00
Total da Unidade:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	5.000,00	5.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 2 de Dezembro de 2024


JORNANDO VILAS BOAS ALVES - PREFEITO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 521, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonerações faz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica à Sra. AMANDA BRITO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 050.669.425-99, exonerada do cargo de COORDENADORA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Fica o Sr. IURE PEREIRA PORTO, inscrito no CPF sob o nº 088.016.565-05, exonerado do cargo de COORDENADOR CONTROLE DE ZOONOSE do Município de Bom Jesus da Serra

Art. 3º - Fica o Sr. ELIANDRO FERREIRA LOPES inscrito no CPF sob nº. 081.302.585-01, exonerado do cargo de MOTORISTA DO GABINETE do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 4º - Fica à Sra. MÔNICA DE SOUZA CALDEIRA, inscrita no CPF sob o nº 052.962.965-83, exonerada do cargo CHEFE DE PATRIMÔNIO do município de Bom Jesus da Serra.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 04 de dezembro de 2024.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 8935769535-AC0D99F317-7FFE86FF08-95C2F3FD93 | Edição: 760



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – BAHIA

CNPJ nº 16.418.709/0001-41

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007-3/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA CNPJ nº 16.418.709/0001-41

CONTRATADA: NEUMA GONÇALVES FERNANDES CPF sob nº 554.709.635-00.

As partes, por mútuo consentimento resolvem extinguir, de forma consensual, o Contrato Administrativo nº 007-3/2024, celebrado em 01 de março de 2024, visando a Locação de Imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer, localizado na Rua Edgar Rodrigues Carneiro, nº 126, Bairro: Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art.138 da Lei 14.133/2021.

DATA DA RESCISÃO – 01/11/2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

Autenticação: 8935769535-AC0D99F317-7FFE86FF08-95C2F3FD93 | Edição: 760



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO

CONTRATO N° 006-6/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO n° 011/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA CNPJ n° 16.418.709/0001-41

CONTRATADA: MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA CNPJ/MF n° 39.420.376/0001-90

As partes, por mútuo consentimento resolvem extinguir, de forma consensual, o Contrato Administrativo n° 006-6/2024, celebrado em 26 de junho de 2024, visando a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de Pavimentação em intertravados de Ruas na sede do Município de Bom Jesus da Serra - BA, Contrato de Repasse n° 943640/2023, Proposta n° 044193/2023 do Ministério das Cidades.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art.138 da Lei 14.133/2021.

DATA DA RESCISÃO – 28/11/2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

Autenticação: 8935769535-AC0D99F317-7FFE86FF08-95C2F3FD93 | Edição: 760



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007-2/2021

ORIGEM: DISPENSA 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA CNPJ nº 16.418.709/0001-41

CONTRATADA: AGENCIA SUDOESTE - JORNALISMO, ASSESSORIA E PESQUISAS LTDA CNPJ sob nº 36.607.622/0001-20.

As partes, por mútuo consentimento resolvem extinguir, de forma consensual, o Contrato Administrativo nº 007-3/2024, celebrado em 05 de fevereiro de 2021, visando a Prestação de Serviços de publicidade e propaganda na divulgação de atos oficiais, notícias de caráter educativo e informativo do município, em jornal de circulação local e/ou regional, com distribuição de exemplares impressos na cidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art.79 da Lei 8.666/1993.

DATA DA RESCISÃO – 01/11/2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

Autenticação: 8935769535-AC0D99F317-7FFE86FF08-95C2F3FD93 | Edição: 760



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004-9/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 016/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA CNPJ nº 16.418.709/0001-41

CONTRATADA: ERINALDO MENDES MOREIRA CPF sob nº 719.113.325-20.

As partes, por mútuo consentimento resolvem extinguir, de forma consensual, o Contrato Administrativo nº 004-9/2024, celebrado em 02 de setembro de 2024, visando a Locação de Imóvel para funcionamento Posto de Atendimento do Cartório Eleitoral, localizado na Travessa José Francisco Ventura de Matos, nº 85-A, Bairro: Oliveira, Bom Jesus da Serra, Bahia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art.138 da Lei 14.133/2021.

DATA DA RESCISÃO – 01/11/2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

Autenticação: 8935769535-AC0D99F317-7FFE86FF08-95C2F3FD93 | Edição: 760